

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Dr. Adriano Santos

PROGETO DE LEI Nº /2024

Dispõe sobre promoção "Post Mortem", "Invalidez Permanente" e "Aposentadoria", dos integrantes do Quadro dos Profissionais da Educação da rede municipal de ensino da cidade de São Paulo, no escrito exercício das funções institucionais do magistério, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. O integrante do Quadro dos Profissionais da Educação que compõe as equipes escolares das unidades educacionais da rede municipal de ensino, que ficar permanentemente inválido, vier a falecer por acidente "in itinere" ou durante o turno de trabalho, assim como se aposentar no estrito exercício das funções institucionais, será promovido ao grau imediatamente superior.

§1º. Se o profissional se encontrar no último grau, a promoção corresponderá à elevação ao padrão de valor subsequente dentro da escala de vencimentos;

§2º. O Quadro a que se refere o art. 1º desta propositura é composto pelos cargos de provimento efetivo distribuídos em: I – Quadro do Magistério Municipal e, II – Quadro de Apoio à Educação (lei nº 14.660/2007), observadas as alterações ocorridas na lei;

§3º. Compõem os Quadros dos Profissionais de Educação a que se refere o §2º, privativos da Secretaria Municipal de Educação, os cargos de níveis superior, médio e básico, cujas atribuições sejam efetivamente exercidas em unidades da referida Secretaria;

§4º A promoção por **invalidez permanente e post mortem** será precedida de perícia médica/sindicância, que ficará sob a responsabilidade da Secretaria a qual o servido estiver lotado;



Art 2º. A promoção por tempo de serviço (aposentadoria) será concedida de forma automática, após cumpridas as regras estabelecidas pelo regime previdenciário a que o profissional estiver vinculado.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Dr. Adriano Santos

Vereador



Gabinete Vereador Dr. Adriano Santos

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir a promoção “post mortem”, “invalidez permanente” e “aposentadoria” à integrante do Quadro dos Profissionais da Educação que compõe as equipes escolares das unidades educacionais da rede municipal de ensino.

Insta salientar, que na atualidade, o papel do professor extrapola a mediação do processo de conhecimento do aluno, o que era comumente esperado. Ampliou-se a missão do profissional para além da sala de aula, a fim de garantir uma articulação entre a escola e a comunidade. O professor, além de ensinar, participa da gestão e do planejamento escolar, o que significa uma dedicação mais ampla, a qual se estende às famílias e à comunidade.

Por sua vez, a atuação no campo da educação envolve um enorme contingente de desafios e responsabilidades ao profissional, visto que o educador se depara com inúmeras situações que vão além do ato de ensinar. Adentram na escola os reflexos de todas as mazelas sociais, que envolvem as famílias, e os alunos.

Adoecido, o professor, se vê sem condições de exercer a profissão que escolheu para a sua vida, deixando também a escola e a sociedade carentes de sua contribuição social (Carlotto, 2010).

Destarte, a literatura tem apontado fatores presentes na dinâmica de trabalho do professor que ameaçam seu bem estar físico e psicológico, sendo inconteste a necessidade de desenvolvimento de ações e políticas voltadas à promoção da saúde mental e redução de fatores que certamente serão responsáveis por levar o profissional de educação ao adoecimento pelo trabalho.

<https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/20/36/o-adoecimento-do-professor-da-educacao-basica-no-brasil-apontamentos-da-ultima-decada-de-pesquisas>

Além dos problemas já conhecidos vivenciados pelos professores, a onda de ataques e ameaças de massacres nas escolas piora a saúde mental dos educadores, que podem entrar em “colapso”.



Pelo exposto, a saúde dos professores não vai bem no Brasil. Esse problema está apontado no livro Precarização, Adoecimento & Caminhos para a Mudança. Trabalho e Saúde dos Professores, lançado recentemente pela Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho.

O livro foi lançado durante o V Seminário: Trabalho e Saúde dos Professores - Precarização, Adoecimento e Caminhos para a Mudança. Durante o seminário, os pesquisadores apontaram que, os professores sofrem de um conjunto de males ou doenças, em que há predomínio dos distúrbios mentais tais como **síndrome de burnout**, **estresse** e **depressão**. Depois destes aparecem os distúrbios de voz e os distúrbios osteomusculares (lesões nos músculos, tendões ou articulações).

Por oportuno, importante lembrar que em 27 de março, um adolescente de 13 anos esfaqueou 4 professores e 2 alunos na escola estadual Thomazia Montoro, na Vila Sônia, zona sul de São Paulo. A professora Elisabeth Tenreiro, de 71 anos, não resistiu aos ferimentos e morreu. Além dela, outros 3 professores e um estudante receberam atendimento hospitalar.

Brasil teve 5 ataques com mortes em escolas em 2022 e 2023:





Gabinete do Vereador Dr. Adriano Santos

Nesse contexto, importante destacar que a medida não tem cunho inovador, posto que tal benefício já alcança ocupantes de outras categorias profissionais (segurança pública), tanto na esfera estadual quanto na federal.

Ressalte-se que, a fundamentação das promoções propostas, vinculadas ao exercício das funções institucionais dos profissionais de educação no sentido estrito prevê, como preliminar à concessão do benefício, após a realização de perícia médica/sindicância, apenas nos casos post mortem e invalidez permanente, que ficará sob a responsabilidade da Secretaria a qual estiver lotado o educador.

Fica estabelecido, ainda, que o benefício retroagirá à data do falecimento, da verificação de invalidez permanente e da aposentadoria por tempo de serviço.

Assim, considerando a importância da medida, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposta,

<https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/brasil/2023/10/dia-do-professor-saude-mental-e-principal-problema-para-os-docentes.html>

<https://www.poder360.com.br/brasil/brasil-teve-5-ataques-com-mortes-em-escolas-em-2022-e-2023/>